



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15491/2020

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Torna obrigatório ao Poder Executivo disponibilizar no *site* oficial do Município na *internet* listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção.

Art. 1.º O Poder Executivo disponibilizará no *site* oficial do Município na *internet*, de forma clara e objetiva, listagem com todas as licenças previstas na legislação municipal, contendo a relação dos documentos e procedimentos necessários para sua obtenção.

Art. 2.º As informações deverão ser disponibilizadas, preferencialmente, no *link* da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado de sua publicação.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 05/02/2020, às 16:31, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0166675** e o código CRC **B339FA90**.

